



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 54, DE 29 DE JUNHO DE 20

**Programa de Apoio à Pesquisa – PROAPE**

**Financiamento de Projetos de Pesquisa Aplicada**

**Retifica o Edital nº 051/2020 - IFNMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, resolve:

I – Retificar o Edital nº **051/2020** do IFNMG referente ao **Financiamento de Projetos de Pesquisa Aplicada**

**Onde se lê:**

3.2. Os recursos disponíveis para financiamento de projetos, destinados a este Edital são da ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), assim distribuídos:

II. Cota por Campus - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que representará um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

3.2.1. A Cota da Demanda Universal será distribuída entre os melhores projetos classificados neste processo seletivo, independente do Campus de origem do Coordenador (respeitados os limites de recursos estabelecidos por projeto). Após a distribuição da Cota da Demanda Universal, far-se-á a distribuição da Cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Campus, sendo beneficiado(s) o(s) melhor(es) projeto(s) de cada um desses (até o limite da cota por Campus). Havendo sobra de recursos da Cota por Campus, esta será destinada ao financiamento dos Projetos, ainda não contemplados, independente do Campus de origem de seu Coordenador.

**Leia-se:**

3.2. Os recursos disponíveis para financiamento de projetos, destinados a este Edital são da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim distribuídos:

II. Cota por Campus - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que representará um montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

III. Uma Cota para a Reitoria/CEAD - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.2.1. A Cota da Demanda Universal será distribuída entre os melhores projetos classificados neste processo seletivo, independente da Unidade de origem do Coordenador (respeitados os limites de recursos estabelecidos por projeto). Após a distribuição da Cota da Demanda Universal, far-se-á a distribuição da Cota de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Unidade, sendo beneficiado(s) o(s) melhor(es) projeto(s) de cada um desses (até o limite da cota por Unidade). Havendo sobra de recursos da Cota por Unidade, esta será destinada ao financiamento dos Projetos, ainda não contemplados, independente da Unidade de origem de seu Coordenador.

**Onde se lê:**

8.5. É recomendável que o Projeto de Pesquisa possua a seguinte estrutura:

- CAPA (com identificação do Campus, título, nome do pesquisador [ou equipe], área de conhecimento do projeto [segundo tabela da Capes], local de realização e mês/ano);

**Leia-se:**

8.5. É recomendável que o Projeto de Pesquisa possua a seguinte estrutura:

- CAPA (com identificação do Campus/Unidade, título, nome do pesquisador [ou equipe], área de conhecimento do projeto [segundo tabela da Capes], local de realização e mês/ano);

**Onde se lê:**

12.2.2. Os documentos discriminados acima deverão ser encaminhados pelo Coordenador do Projeto via memorando à Coordenadoria/Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus que a enviará para a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do IFNMG.

**Leia-se:** 12.2.2. Os documentos discriminados acima deverão ser encaminhados via SEI, para a Unidade PROPI/REI, dentro do mesmo processo de solicitação de inscrição.

Montes Claros/MG, 29 de junho de 2020

**Prof. José Ricardo Martins da Silva**

**Reitor do IFNMG**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 29/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0611914** e o código CRC **60D434F6**.

